

Lei nº 628 de 12/04/2000

CONCEDE SUBVENÇÃO A CLUBES DE FUTEBOL AMADOR

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos clubes de Futebol Amador abaixo relacionados, no corrente exercício uma subvenção no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), assim distribuído:

Caeira Futebol Clube	R\$3.000,00
Clube Esportivo Operário	R\$ 3.000,00
Fortaleza Esporte Clube	R\$ 3.000,00
União Esporte Clube	R\$ 3.000,00
Tricolor Esporte Clube	R\$3.000,00
Prata de Cima Esporte Clube	R\$ 3.000,00
Flamengo Junior Esporte Clube	R\$3.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação específica Consignada no Orçamento Vigente.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 12 de abril de 2000.

João Valério do Prado
Presidente

Laercio Felício da Silva
Vice-Presidente

Eurídio Lemos
Secretário